

**1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

**Convênio nº 001/2021**

**Processo n.º 3744/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n.º 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP CEP 11.630-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo dos Santos Rosmaninho, portador da cédula de identidade n.º 15.165.958-8, inscrito no CPF de n.º 022.526.108-16 doravante denominado Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ILHABELA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, resolvem em comum acordo aditar o Plano de Trabalho de 2021 - Convênio nº 001/2021 – Processo n.º 3744/2021, celebrado em 01 de maio de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no município de Ilhabela,

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditivo tem por objetivo a alteração do valor global estimado para execução do objeto do convênio, ficando adicionado a importância de R\$2.525.329,24 (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos, conforme abaixo especificado:

DESPESAS	R\$
MATERIAIS E MEDICAMENTOS - MAT/MED	786.599,39
GASES MEDICINAIS	35.680,00
MATERIAIS DE CONSUMO	139.584,79
CONTRATOS MÉDICOS	705.267,02
EXAMES LABORATORIAIS	500.452,45
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	357.745,59
<b>TOTAL</b>	<b>2.525.329,24</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	PREVISTO	INCREMENTO	TOTAL
DEZEMBRO	8.587.500,00	2.525.329,24	11.112.829,24
13º SAL.	2.875.000,00	-	2.875.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.462.500,00</b>	<b>2.525.329,24</b>	<b>13.987.829,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

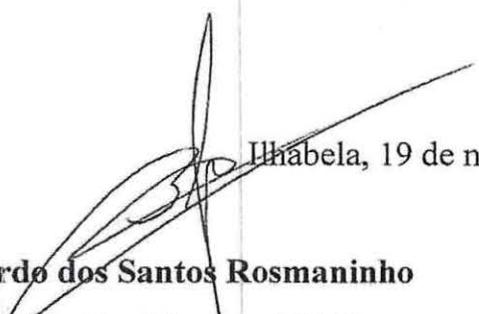
Continuam inalteradas e vigentes todos termos e condições do Plano de Trabalho de 2021 vigente.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, para fins de prova junto ao Município de Ilhabela/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou de inadimplência com o Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual que impeça a transferência de recursos para esta Entidade.

Pede deferimento,

Ilhabela, 19 de novembro de 2021.

  
**Eduardo dos Santos Rosmaninho**  
Diretor Presidente – SCMI

### APROVAÇÃO

**Aprovado**

Ilhabela, 19 de novembro de 2021.

  
**Lúcia Heidorn Reale Colucci**  
Secretária Municipal de Saúde



**Santa Casa**

de Misericórdia de Ilhabela

Convênio com a Prefeitura Municipal  
da Estância Balneária de Ilhabela

Lei Municipal N.º 056/2001

READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Plano de Trabalho

2021

## Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 - Centro - Ilhabela/SP CEP: 11.630-000

Tel. (12) 3896 1710 / (12) 3896 5766 E-mail: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Site: [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br)

### MESA ADMINISTRATIVA

**Diretor Presidente**

**EDUARDO DOS SANTOS ROSMANINHO**

**Diretora Administrativa**

**THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS**

**Diretora Financeira**

**NOEMI PETARNELLA**

### CONSELHO FISCAL

**MEMBROS EFETIVOS:**

**HELIO REALE**

**RICHARD DESMONTS DA SILVA**

**CRISTOBAL PARRAGA GOMES FILHO**

**NEUSA LIRA SOARES RIBEIRO**

**VICENTE MOLINARI NETO**

**MEMBROS SUPLENTES:**

**ROSANGELA DE CAMPOS**

**IVONE LOPES GRANADO**

**JOSÉ MARGOS DA SILVA**

**MARCEL HENRIQUE SILVEIRA BATISTA**

**Advogado: OAB/SP 200.007**

**Informações Cadastrais**

**Entidade:** Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela

**CNPJ nº:** 50.320.605/0001-38 - MATRIZ / 50.320.605/0002-19 - FILIAL HOSPITAL

**Utilidade Pública Federal:** Decreto nº 93081 de 07/08/1986

**Utilidade Pública Estadual:** nº 10/84

**Utilidade Pública Municipal:** nº 38 de 28/01/75

**Endereço:** Rua Padre Bronislau Chereck, 15 - Centro - Ilhabela - SP

**CEP:** 11630-000      **Telefone:** (12) 3896 - 1710 / (12) 3896 - 5766

**E-mail:** santacasa-ilhabela@hotmail.com / financeiro@santacasailhabela.org.br

**Conta Corrente:** Banco 104 Caixa Econômica Federal AG 3334 C/c 692-0

**Praça de Pagamento:** Ilhabela/SP

**Responsável:** Eduardo dos Santos Rosmaninho - Diretor Presidente

**READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Convênio nº 001/2021**

**Processo nº 3744/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP CEP 11.630-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo dos Santos Rosmaninho, portador da cédula de identidade nº 15.165.958-8, inscrito no CPF de nº 022.526.108-16 doravante denominado Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ILHABELA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, resolvem em comum acordo aditar o Plano de Trabalho de 2021 - Convênio nº 001/2021 - Processo nº 3744/2021, celebrado em 01 de maio de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no município de Ilhabela.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente readequação tem por objetivo a alteração do valor global estimado para execução do objeto do convênio, ficando adicionado a importância de **R\$ 2.525.329,24. (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme abaixo especificado:

Considerando a execução das ações previstas do Plano de Trabalho de 2021 e a proximidade do encerramento do exercício financeiro do ano, temos a esclarecer e solicitar apresentar o que segue:

Nossas equipes da Assistência Farmacêutica identificaram a indisponibilidade de alguns produtos que costumeiramente são oriundos de aquisição por meio de certame licitatório, cujas aquisições tiveram que ser realizadas por esta conveniada para que não houvesse o desabastecimento e eventual prejuízo ao bom andamento dos serviços, assegurando o cumprimento de nossas atribuições, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2021.

Esse procedimento, todavia, tem demonstrado necessidade recorrentemente superior ao previsto inicialmente no Plano de Trabalho de 2021, como se observa a seguir.

### CONTRATOS MÉDICOS (PJ)

Fato histórico é a crescente de atendimentos ocasionados pela Pandemia do Covid-19 onde, a rede hospitalar cresceu, a vigilância laboratorial trabalhou com um tempo resposta ágil e eficaz, implementações de ações de monitoramento e avaliação foram realizadas, foram implantados centros operacionais e estratégicos, foi ampliado o corpo clínico, enfim, a rede SUS foi mobilizada conseguindo dar uma resposta satisfatória à população diante de um cenário de crise. E em período das festas de fim de ano e temporada de verão, acarreta em implemento de demanda a ser atendida nos serviços de saúde, aumentando o consumo de produtos e nos atendimentos, gerando assim ampliação das escalas médicas ocasionando aumento nas despesas relacionadas ao pagamento das Empresas Médicas contratadas.

	PREVISTO MÊS	8 MESES	READEQUAÇÃO	TOTAL
HOSPITAL	1.736.606,93	13.892.855,44	-	13.892.855,44
SAMU	148.608,55	1.188.868,40	-	1.188.868,40
UNIDADES E SAÚDE MENTAL	2.996.576,29	23.972.610,32	-	23.972.610,32
HORAS EXTRAS/AD. NOT. /J.E.T.	868.208,23	6.945.665,84	-	6.945.665,84
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - CLT</b>	<b>5.750.000,00</b>	<b>46.000.000,00</b>	-	<b>46.000.000,00</b>
CESTA BASICA	210.000,00	1.680.000,00	-	1.680.000,00
VALE TRANSPORTE	35.000,00	280.000,00	-	280.000,00
AUXILIO CRECHE	35.000,00	280.000,00	-	280.000,00
BONIFICAÇÃO	50.000,00	400.000,00	-	400.000,00
ALIMENTAÇÃO/MARMITEX	30.000,00	240.000,00	-	240.000,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS</b>	<b>360.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>	-	<b>2.880.000,00</b>
CONTRATOS MÉDICOS (PJ)	1.750.000,00	14.000.000,00	705.267,02	14.705.267,02
<b>TOTAL - CONTRATOS</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>705.267,02</b>	<b>14.705.267,02</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.500,00	564.000,00	-	564.000,00
PROJETO ONCOLÓGICO	15.000,00	120.000,00	-	120.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	35.000,00	280.000,00	357.745,59	637.745,59
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO	8.000,00	64.000,00	-	64.000,00
ALUGUEL/TRANSPORTE	45.000,00	360.000,00	-	360.000,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	450.000,00	3.600.000,00	500.452,45	4.100.452,45
<b>TOTAL TERCEIROS</b>	<b>623.500,00</b>	<b>4.988.000,00</b>	<b>858.198,04</b>	<b>5.846.198,04</b>
MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00	160.000,00	139.584,79	299.584,79
MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	40.000,00	320.000,00	822.279,39	1.142.279,39
DESPESAS DE VIAGENS/SODEXO	30.000,00	240.000,00	-	240.000,00
ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE	2.000,00	16.000,00	-	16.000,00
TAXAS E TARIFAS	12.000,00	96.000,00	-	96.000,00
<b>HOSPITALAR E NÃO HOSPITALAR</b>	<b>104.000,00</b>	<b>832.000,00</b>	<b>961.864,18</b>	<b>1.793.864,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.587.500,00</b>	<b>68.700.000,00</b>	<b>2.525.329,24</b>	<b>71.225.329,24</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Considerando a vigência do Convênio até dezembro de 2021, relacionamos a seguir o Cronograma proposto:

DIA	MÊS	2021	DIA	MÊS	2021
10/mai	MAIO	8.587.500,00	10/set	SETEMBRO	8.587.500,00
10/jun	JUNHO	8.587.500,00	10/out	OUTUBRO	8.587.500,00
10/jun	13º SAL.	2.875.000,00	10/nov	NOVEMBRO	8.587.500,00
10/jul	JULHO	8.587.500,00	10/dez	DEZEMBRO	8.587.500,00
10/ago	AGOSTO	8.587.500,00	10/dez	13º SAL.	2.875.000,00
				READEQUAÇÃO	2.525.329,24
				<b>TOTAL</b>	<b>76.975.329,24</b>

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desta readequação do Plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ilhabela, 19 de novembro de 2021.

  
**Eduardo dos Santos Rosmaninho**  
*Diretor Presidente - SCMI*  
*Proponente*

## APROVAÇÃO

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde e a Lei Municipal nº 056/2001, homologo a readequação do Plano de Trabalho de 2021 da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Ilhabela, 19 de novembro de 2021.

  
**Lúcia Heidorn Reale Colucci**  
*Secretária Municipal de Saúde*